RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 059, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

(Republicada em razão de erro material no quorum)

Votação de lista tríplice para promoção de Juiz Substituto a Juiz Titular de Vara, para ter exercício na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 9ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.mos Desembargadores **Nélia Neves, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Sônia França, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Humberto Machado, Marcos Gurgel** e **Margareth Costa,** computando-se os votos encaminhados em sobrecarta pelos Ex.mos Desembargadores **Vânia Chaves, Esequias de Oliveira, Débora Machado, Edilton Meireles** e **Léa Nunes,** em conformidade com a competência prevista no art. 24, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal;

considerando o disposto nos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, 80 da LOMAN e 127 do Regimento Interno desta Corte;

considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 33/2010 deste Regional,

RESOLVE, por unanimidade:

PROCEDER à votação de LISTA TRÍPLICE para promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Quinta Região, pelo critério de merecimento, em decorrência da vacância da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, dentre os integrantes do primeiro quinto da lista de antigüidade dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, inscritos no processo, indicados nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.01.00042-35; sendo colhidos os votos, apurado o seguinte resultado: Ex.ma Juíza Andréa Presas Rocha – 12 (doze) votos; Ex.ma Juíza Carla Fernandes da Cunha – 22 (vinte e dois) votos; Ex.ma Juíza

Guilherme Guimarães Ludwig – 19 (dezenove) votos; Ex.ma Juíza Karina Freire Araújo de Carvalho – 7 (sete) votos; e Ex.ma Juíza Nadva Nascimento da Cruz – 18 (dezoito) votos; e, proclamado o resultado, a LISTA TRÍPLICE ficou assim constituída: 1º lugar – Ex.ma Juíza Carla Fernandes da Cunha – 22 (vinte e dois) votos; 2º lugar – Ex.mo Juiz Guilherme Guimarães Ludwig – 19 (dezenove) votos; e 3º lugar – Ex.ma Juíza Nadva Nascimento da Cruz – 18 (dezoito) votos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de setembro de 2014.

(original assinado)
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 23/09/2014 .

Tharles Pires Pinho

Analista Judiciário
Secretaria-Geral Judiciária